

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00038/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 - CNPJ nº 36.019.268/0001-12.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454, CNPJ nº 36.019.268/0001-12** - Rua Projetada, S/Nº, Centro, São José de Piranhas - PB, neste ato representado por Rodrigo de Moura Leite, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Centro - São José de Piranhas - PB, CPF nº 086.188.384-54, Carteira de Identidade nº 3063246 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

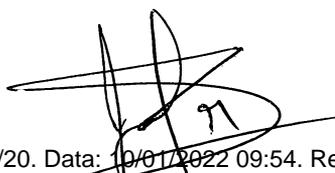
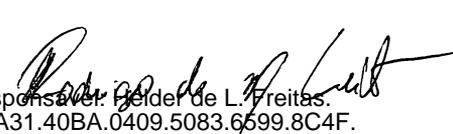
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

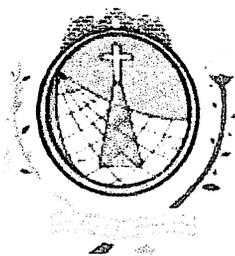
1.1. Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truck), com basculante, volume total mínimo de 07 (SETE) m<sup>3</sup>, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00038/2020, Pregão Presencial Nº 00010/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

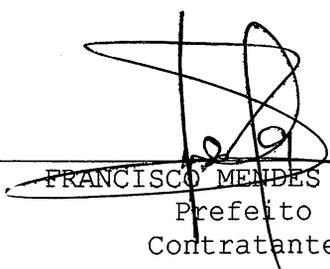
**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

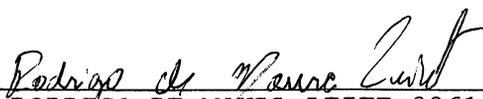
**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 10 de Dezembro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_

RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454

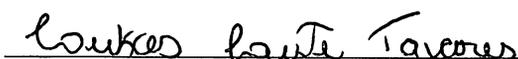
CNPJ nº 36.019.268/0001-12

Rodrigo de Moura Leite

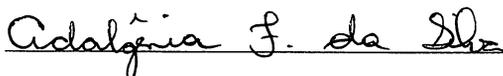
CPF nº 086.188.384-54

Contratado

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_

CPF: 113.791.214-69

  
 \_\_\_\_\_

CPF: 033-067.286-38